

#### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: <u>www.pmbvt.sc.gov.br</u> E-MAIL:contabil@pmbvt.sc.gov.br

### DECRETO Nº 1.409/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**VALDECIR KRAUSS,** Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.686/2024, de 23 de outubro de 2024;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	FUNDO MUNICIPAL DE	R\$
		SAUDE	
Unidade	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE	
Orçamentária		SAÚDE	
06-10.301.0009-	2.029	Manutenção do Fundo	
2.029		E Ações da Atenção	
		Básica	
Dotação	3.1.90.00.00.00.00.00.00.0817	Aplicações Diretas	R\$546.000,00
TOTAL GERAL			R\$546.000,00

**Art. 2º.** Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar pelo possível excesso de arrecadação no valor de **R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais)**, no corrente exercício financeiro, referente a **INCENTIVO** 

Rua Estanislau Schumann, 4873 Centro Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000 Bela Vista do Toldo – SC



#### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO CNPJ: 01.612.888/0001-86

HOME PAGE: <u>www.pmbvt.sc.gov.br</u> E-MAIL:contabil@pmbvt.sc.gov.br

# FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP, conforme repasse do Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 23 de outubro de 2024.

## VALDECIR KRAUSS Prefeito Municipal

### **JOSETE KOGG**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.